



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.198 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas variável – Pessoa Civil.....R\$ 500,00

04.12.306.0012.2.025 – Distribuição de Merenda Escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

04.13.391.0002.2.099 – Manutenção do Prédio da Casa da Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.750,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 1.250,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 DE JUNHO DE 2009.


Olivar Scherer

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 06 de 09

